



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 150, DE 24 DE JULHO DE 2026

“Decreta Ponto Facultativo e horário reduzido de expediente nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis.”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado horário reduzido, o expediente do dia 31/07/2026 (sexta-feira), que será de 08:00 às 12:00hs; e ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 03/08/2026 (segunda-feira); em virtude das Festividades da 40ª Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 04/08/2026 (terça-feira) a partir das 08:00hs.

§ 1º – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia;

§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecerão ao calendário escolar 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 24 de julho de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal